

## GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA

PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SOLAR DA MADRE DE DEUS ANGRA DO HEROISMO

T. Conhecimento A Lessão 20-4.05

Sua Referência

Sua Comunicação

Exmo. Senhor Secretário-Geral

da Presidência do Conselho de Ministros

Rua Professor Gomes Teixeira, 4º

1399 - 022 LISBOA

Nossa Referência

Angra do Heroísmo 2005-04-11

0

Ofº A 158

Proc<sup>o</sup> 43-2/01

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 1/2005

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Exª. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 01/2005, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 15 de Março de 2005.

Com os melhores cumprimentos, U

( Joaquim Vaz Cariano )

# C/CONHECIMENTO:

Exmº. Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rua Marcelino Lima 9901 - 858 HORTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO

1306 Proc. Nº 102



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Gabinete da Presidência

## Artigo 36.º

(Revogação)

#### São revogados:

- a) O Decreto Regional n.º 30/82/A, de 28 de Outubro;
- b) Os artigos 2.º a 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio;
- c) O nº 2 do artigo único do Decreto Legislativo Regional nº 21/88/A, de 3 de Maio;
- d) O Decreto Legislativo Regional n.º 6/93/A, de 12 de Março.

#### Artigo 37°

### (Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Aprovado, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Horta, em 15 de Março de 2005.

O Presidente da Assembleia Legislativa

da Região Autónoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo em 11 de abril de 2005.

Publique-se.

Alv<del>aro Jo</del>sé Brilhante Laborinho Lúcio

24